



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 117/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

01/09/21

Presidente

Institui no Município de Caieiras a “Campanha de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a “Campanha de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário”, que será realizada, anualmente, em outubro, a fim de que coincida com o “Outubro Rosa”.

Parágrafo único. Durante o período indicado no *caput* deste artigo poderão ser realizados mutirões de exames, workshops, palestras, diálogos e demais eventos educativos, todos com o fim de levar conhecimento e informação à população caieirense acerca da necessidade de prevenção e combate ao câncer de ovário.

Art. 2º. A “Campanha de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, podendo, ainda, realizar convênios e parcerias com a iniciativa privada para a execução das disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 01/09/21
Presidente





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"

